



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 1956/1994

Ementa

**ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Data da Norma

**12/04/1994**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



LEI 1956/1994  
Fol. 2/3

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

criada pela Lei 8.199/92

LEI N° 1.956, DE 12 DE ABRIL DE 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Mnucípio, e nos termos da Resolução nº 2.002/94, da Câmara Municipal, pro -  
mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Na composição de cargos e fun -  
ções da Diretoria de Obras e Serviços, criada pela Lei 1.707/90, artigo 100  
e parágrafo único, item 4º, ficam incluídos os seguintes: Marinheiro Regio -  
nal de Convés e Marinheiro Regional de Máquinas.

ARTIGO 2º - Ficam incluídos no Quadro de  
Empregos de Provimento em Comissão, criado pela Lei 1.706/90, artigo 5º os  
seguintes:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01 (hum)	Tesoureiro	13 (treze)
02 (dois)	Marinheiros Regionais de Máquinas	08 (oito)
04 (quatro)	Marinheiros Regionais de Convés	08 (oito)

ARTIGO 3º - Fica excluído do Quadro de Em -  
pregos de Provimento por concurso público, quando de sua vacância, o que  
segue:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01 (hum)	Tesoureiro	13 (treze)

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da  
aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no  
orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALTERANDO**

A

Lei nº 1707 em 25/02/90

Lei nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

Lei nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

  
NICOLIA LUCINIO SOBRINHO

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI N° 1.956/94 - cont. fl. 01

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 12 de abril de 1994.

---

  
MARIEXTE BELA CARDOSO

Carte do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais